

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTOFINO

REGULAMENTO PARA USO DO HOME-OFFICE (SALA DE TRABALHO)

1. A sala de trabalho Home-Office, localizada no térreo do Edifício Porto Fino é de uso exclusivo dos condôminos/moradores, sendo vedada a sua utilização por visitantes e se destina exclusivamente ao uso individual de caráter e interesse particular do morador, sendo responsabilidade do Condomínio a sua manutenção e conservação, necessária para que a mesma possa satisfazer a contento os fins a que se destina;
2. A sala funcionará diariamente no horário das 8:00 as 17:00 horas de forma gratuita, sob disposição de horário, e dispõe de uma mesa com 06(seis) cadeiras, aparador fixo com duas baías e duas cadeiras e uma tomada de rede elétrica. Não é fornecido nenhum tipo de equipamento eletrônico ou de acesso à internet, podendo o usuário levar o seu para uso sob sua inteira responsabilidade
3. O morador que desejar utilizar a sala deverá descer e assinar o livro correspondente ao seu horário de permanência permitido.
4. A reserva é gratuita e deverá ser efetuada pelo livro de controle existente na portaria, sendo que cada unidade poderá utilizar por um período máximo 02(duas) horas. Este período de utilização poderá ser maior desde que não tenha após o término do seu período outro condômino. O morador não poderá fazer a reserva para mais de um horário simultaneamente. Será permitido nesse período de pandemia no qual estamos vivendo apenas uma unidade por vez.
5. É vedada a reserva para pessoas menores de **12 anos de idade**, ficando os pais responsáveis pelas infrações cometidas pelos seus filhos menores;
6. Fica vedada sua utilização para atividades, eventos ou festividades, fins políticos, religiosos, atividades mercantis e jogos de azar, bem como brincadeiras de qualquer espécie.
7. Não é permitida a remoção dos móveis e utensílios para outros locais, mesmo que estejam desocupados;
8. O morador declara que reconhece todos os móveis da sala home office, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados ao local ou seus móveis e utensílios.
9. O morador que violar as disposições legais, bem como as contidas na Convenção e regulamento interno, SERÁ ADVERTIDO VERBALMENTE pela administração, além de ser compelido a abster-se da prática do ato irregular ou ainda a reparar os danos porventura ocasionados. Caso não surta efeito a advertência verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA A MULTA para a unidade do infrator. No caso dos menores, seus pais serão convidados para comparecer ao local para intervir com objetivo a cessar a irregularidade, caso não compareça será aplicada a multa respectiva.

DURANTE A UTILIZAÇÃO DA SALA É PROIBIDO:

- Conversas, algazarras e quaisquer barulhos que possam perturbar a tranquilidade dos demais usuários e moradores em geral;
- O uso de qualquer aparelho ou equipamento que produza sinal sonoro;
- Deixar material sobre a cadeira ou mesa, visando guardar o local para si ou para outrem;
- O uso de aparelho celular para conversas telefônicas;
- Consumir bebidas alcoólicas e qualquer produto famígero;
- Realização de qualquer tipo de jogos;
- Presença de animais domésticos;
- Retirada pelo usuário de qualquer móvel, equipamento ou acessório;
- Utilizar de roupas de banho ou molhadas;
- Praticar qualquer ato que atente conta a moral e os bons costumes

É DEVER DO USUÁRIO:

- Manter o silêncio no recinto da sala;
 - Zelar, manter limpa e organizada a sala;
 - Quando for o último usuário a deixar a sala desligar as luzes, equipamentos elétricos e equipamentos eletrônicos;
 - Remover lixos, resíduos e pertences pessoais após a utilização da sala;
 - Levar ao conhecimento da administração qualquer irregularidade.
10. Aos infratores serão aplicadas as penalidades cabíveis, inclusive multa, nos termos da convenção e regulamento interno do condomínio.
 11. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pelo Corpo Diretivo do Condomínio, que decidirá em conformidade com a Lei, Convenção e regulamento interno.

CORPO DIRETIVO
AGE 01/08/2022



NORMAS PARA USO DA SALA HOME OFFICE - AG E010822.pdf

Documento número 78ffd976-6c66-422b-bd57-557474e573c2



Assinaturas



Wagner da Silva Queiroz

Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.1.150.183 / Geolocalização: -23.607008, -46.624982

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Android 12; Mobile; rv:103.0)

Gecko/103.0 Firefox/103.0

Data e hora: 09 Agosto 2022, 14:28:02

E-mail: wagnersq@gmail.com

Telefone: +5511987124225

Token: 7f005642-****-****-****-029964131c24

Assinatura de Wagner da Silva Queiroz



Ricardo Okano Lourenço

Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.209.21.221 / Geolocalização: -23.541125, -46.638239

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; M2006C3LII)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 08 Agosto 2022, 17:29:26

E-mail: ricardo-condominios@larcon.com.br

Telefone: +5511966389484

Token: b672c97c-****-****-****-1cc6e53ca4a7

Assinatura de Ricardo Okano Lourenço



Carlos Roberto de Souza Barreto

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.34.75.58 / Geolocalização: -23.585065, -46.626870

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-A505GT)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 08 Agosto 2022, 17:30:07

E-mail: carlos.barreto01@gmail.com

Telefone: +5511995886611

Token: 90f8e07e-****-****-****-16339e785f0e

Assinatura de Carlos Roberto de Souza Ba...



Hash do documento original (SHA256):

7e52e1a933d948b940a22c872c02e3d7ed9578c7519310b73ebc3023ce6140e2

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=78ffd976-6c66-422b-bd57-557474e573c2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 78ffd976-6c66-422b-bd57-557474e573c2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

